



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017**

**TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO**, senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **LOCATARIO**, e **SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, com endereço comercial na Rua Saldanha Marinho, 824 no Município de Passo Fundo RS, CNPJ nº 06.310.441/0001-76 representada neste ato por **JORGE FERNANDO DOS SANTOS MORCHE**, com CPF nº 381.883.920-49, doravante denominado **LOCADORA**, ajustam o Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do **Processo de Licitação nº 021/2017, Convite nº 05/2017**, regendo-se pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Conforme estabelecido no **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº051/2017**, na Cláusula Sétima dos Prazos, fica prorrogado o Contrato por 12 meses, contados a partir da data de 12/04/2019, para fornecimento do objeto do contrato original e acrescido de seu primeiro termo aditivo, conforme tabela a seguir:

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

SETOR		DEMANDA MENSAL	VALOR ESTIMADO
1. Escola Municipal de Ensino Fundamental <b>Menino Deus</b>	R\$ 0,0433	5.000 Cópias	R\$ 216,50
2. Escola Municipal de Educação Infantil <b>Toca dos Tocós</b>	R\$ 0,0433	3.000 Cópias	R\$ 129,90
3. Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social	R\$ 0,0433	2.000 Cópias	R\$ 86,60
4. Sec. Mun. de Administração e Planejamento/Recepção	R\$ 0,0433	5.000 Cópias	R\$ 216,50
5. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	R\$ 0,0433	1.000 Cópias	R\$ 43,30
6. Sec. Mun. de Infraestrutura e Meio Ambiente	R\$ 0,0433	1.000 Cópias	R\$ 43,30
7. Sec. Mun. da Fazenda/Licitações	R\$ 0,0433	2.000 Cópias	R\$ 86,60
8. Procuradoria Jurídica	R\$ 0,0433	2.000 Cópias	R\$ 86,60
9. CRAS- Centro de Referência em Assistência Social	R\$ 0,0433	1.500,00 Cópias	R\$ 64,95
10. Sec. Mun. da Fazenda/empenho	R\$ 0,0433	1.000 Cópias	R\$ 43,30
11. Sec. Mun. da Fazenda/empenho (colorida)	R\$ 0,4872	1.500 Cópias	R\$ 730,80
12. Sec. Mun. Fazenda/Tributos (1º Termo Aditivo)	R\$ 0,0433	3.000 Cópias	R\$ 129,90
		<b>Total 28.000 Cópias</b>	<b>R\$ 1.878,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em decorrência da variação do IGP-M FGV relativo aos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,27864% (oito vírgula vinte e sete) por cento, o valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA**, relativo ao Contrato N° 051/2017, passa de **R\$0,45 (quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 0,4872 (quarenta e oito centavos)** por copia colorida, e de **R\$ 0,04 (quatro centavos)** para **R\$ 0,0433 (quatro centavos)** por copia preta e branca.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br



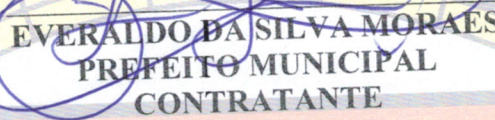


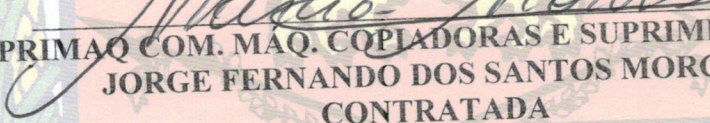
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando o CONTRATANTE E CONTRATADO à sua observância e cumprimento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, 12 de abril de 2019.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
SUPRIMAO COM. MAQ. COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA  
JORGE FERNANDO DOS SANTOS MORCHE  
CONTRATADA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

13-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

